



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40
TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEI Nº 1.870

“CRIA O CARGO DE ENFERMEIRA PADRÃO”

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 18 de Maio de 1.998, conforme autógrafo nº 023/98:

Artigo 1º - Fica criado no QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, um CARGO DE ENFERMEIRA PADRÃO, de provimento em *COMISSÃO*, referência 11.-

Artigo 2º - As atribuições inerentes do cargo constante do artigo 1º, serão fixados através de Decreto do Prefeito Municipal.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 19 de Maio de 1.998.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


ELIO BUSNARDO

Prefeito Municipal


JAMIL SERON

Diretor de Secretaria